



Processo n.º 08786.000098/2017-73

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUSEU DO ÍNDIO –
FUNAI/RJ E A EMPRESA SECURITY
SEGURANÇA LTDA.**

Aos 12 dias do mês de março de 2018, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, de um lado a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, por intermédio do **MUSEU DO ÍNDIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-7, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. José Carlos Levinho, R.G. nº 4001189-2 IFP/RJ, CPF nº 715.713.617-15, designado pela Portaria nº 678/95/MJ e de outro lado a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, localizada na Rua Miguel Serror, Quadra 04, Lote 04B, nº 865 - Santa Rosa – Cuiabá/MT, CEP: 78.043-512 - CNPJ n.º 00.332.087/0005-28, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Gabriel Frattini Palácio, R.G. nº 33.060.168-4 SSP/SP, CPF nº 226.513.018-41, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 039/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente Aditivo é de R\$ 212.599,92 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que corresponde ao valor anual do referido contrato durante 12 (doze) meses, o que representa uma parcela mensal de R\$ 17.716,66 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 089637, Elemento de Despesa 339037.03, Fonte de Recurso 0100000000, conforme Nota de Empenho 2018NE800006, de 11/01/2018.



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

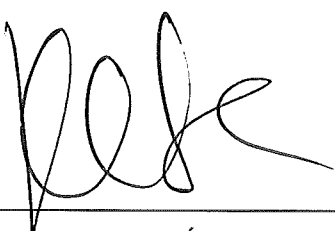
Altera-se a redação do Item 2 da Cláusula Quinta do referido Contrato, para fazer constar:

"O presente contrato será prorrogado, mediante aditamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observados os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, quais sejam:..."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

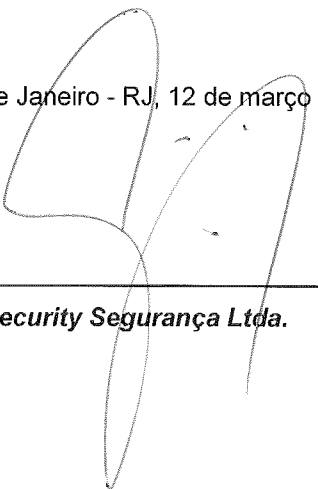
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, vai o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.



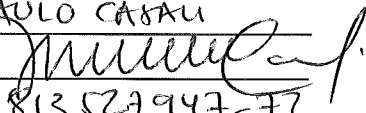
Museu do Índio

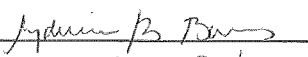
Rio de Janeiro - RJ, 12 de março de 2018.



Security Segurança Ltda.

Testemunhas:

1. PAULO CASALI
Nome: 
CPF: 813.529.947-72

2. LYDIANE B. BARROS
Nome: 
CPF: 888.260.073-49